

**LEI N.º 0441/10 de 22/12/2010.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADE QUE MENCIONA, E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ADILSON VERZA**, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro para a entidade legalmente constituídas a seguir relacionada:

➔ SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA JUPIÁ – SERJU, CNPJ n.º. 78.509.502/0001-30, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Art. 2.º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente lei, serão utilizados recursos provenientes no orçamento municipal, e destinados a manutenção da entidade.

Art. 3.º - A entidade beneficiada com recursos desta lei, terá um prazo de 60(sessenta) dias do recebimento do auxílio, para a respectiva prestação de contas junto a contabilidade do Município.

Art. 4.º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, em 22 de Dezembro de 2010.

**ADILSON VERZA**  
**Prefeito Municipal**